



EDITAL 009/2024/COGER/NEAD/UFSJ, de 27 de fevereiro de 2024: eleição para membro discente do Colegiado de Educação à Distância (COEAD) do Núcleo de Educação à Distância (NEAD) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ)

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João Del Rei, com base na Portaria UFSJ Nº 773, de 20 de outubro de 2016, torna público o presente Edital para inscrição de candidatas(os) a **01 (uma) vaga para membro discente** do Colegiado de Educação a Distância – COEAD, conforme a Resolução CONSU/UFSJ nº 029, de 24 de outubro de 2022, que aprova a revisão do Regimento interno do Núcleo de Educação à Distância da Universidade Federal de São João del-Rei.

1. DA(O) CANDIDATA(O) A MEMBRO DO COLEGIADO

1.1 Poderão concorrer à eleição para Membro Discente do COEAD, mediante inscrição, as(os) discentes do quadro UFSJ, regularmente matriculados em cursos de graduação, pós-graduação, especialização e/ou aperfeiçoamento em oferecimento pelo NEAD.

2. DO MANDATO

2.1 2.2 O mandato para membro discente eleita(o) no Colegiado de Educação a Distância – COEAD é de 01 (um) ano, permitidas as reconduções.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As(Os) candidatas(os) ao processo seletivo poderão se inscrever nas vagas disponibilizadas neste Edital, no período de 08h00 do dia **27 de fevereiro de 2024** às **23h59 do dia 10 de março de 2024**.

3.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, a(o) candidata(o) deverá:

3.2.1 Acessar o endereço eletrônico:
<http://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

3.2.2 Preencher o formulário de inscrição de acordo com a vaga.

3.2.4 Confirmar a inscrição [ao confirmar a inscrição a(o) candidata(o) receberá um e-mail automático com os dados do usuário].

4. DOS ELEITORES

4.1 Terão direito de votar, na data prevista neste Edital, mediante *login* e senha individuais já utilizadas para acesso à Plataforma, as(os) discentes que estão regularmente matriculados em cursos de graduação, pós-graduação, especialização e/ou aperfeiçoamento oferecidos pelo NEAD.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 Data: **14 de março de 2024**.

5.2 Link disponibilizado na página <https://eleicoes.ufsj.edu.br/>.

5.3 Horário: Das 08h00 às 18h00.

5.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

5.5. A votação é secreta.



6. DA APURAÇÃO

6.1 A apuração dos resultados será realizada no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

6.2 Será considerada(o) eleita(o) para a vaga de Membro Discente a(o) candidata(o) que obtiver o maior número de votos.

6.3 Em caso de empate no resultado da apuração, será considerada(o) eleita(o), sucessivamente, a(o) candidata(o) com maior idade.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apuração da eleição para o Colegiado de Educação a Distância.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A participação da(o) membro discente nas reuniões do COEAD poderá ocorrer de maneira remota. A UFSJ não se responsabiliza por nenhum gasto no deslocamento dos membros de seus colegiados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João Del Rei, 26 de fevereiro de 2024.

Prof^a. Dr^a. Rejane Correa Rocha
Coordenadora Geral
Núcleo de Educação a Distância – NEAD
Universidade Federal de São João Del Rei – UFSJ